



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO I

Plano de Metas

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Junho/2019

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	03
2. ÁREA ATENDÍVEL.....	04
2.1 Área Atendível em Rede de Água e Esgoto	04
3. PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO E DE DOMICÍLIOS	05
3.1. Metodologia	05
3.2. Estimativa de População e de Domicílios Atendíveis.....	06
4. METAS QUADRIENASIS	07
4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	07
4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água	08

1. APRESENTAÇÃO

O "Anexo I – Plano de Metas" consiste no objeto pactuado no Capítulo 1 da Cláusula 1 do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de TAPIRATIBA, para o período 2019 a 2048.

Este Anexo I – Plano de Metas é objeto contratual. Em sua estruturação as partes consideraram as seguintes premissas:

- a) Arcabouço jurídico para o Setor de Saneamento Básico.
- b) Plano Municipal de Saneamento Básico e Planos Estaduais em vigor.
- c) Conjugação de esforços entre as partes.
- d) Associação de ações técnicas de engenharia atuais e disponíveis.
- e) Área atendível contratual delimitada para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitários pela Sabesp.
- f) Metas graduais e progressivas para a área atendível pela Sabesp, conforme abaixo:
 - Cobertura dos domicílios com rede pública de Abastecimento de Água;
 - Cobertura dos domicílios com rede pública de Coleta de Esgoto;
 - Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto;
 - Controle de Perdas

2. ÁREA ATENDÍVEL

A área atendível compreende o conjunto de áreas regulares e urbanizadas a regularizar, a ser atendido pela Sabesp com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, definido pelas partes.

2.1. Área Atendível em Rede de Água e Esgoto

A Figura 01 ilustra a Delimitação da Área Atendível (linha amarela) com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de TAPIRATIBA.

Figura 1



3. PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO E DOS DOMICÍLIOS

3.1. Metodologia

A cada divulgação de Censos Demográficos do IBGE, a Sabesp contrata a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade para elaborar projeções de população e de domicílios para todos os municípios do Estado de São Paulo. Estas projeções são necessárias para subsidiar a caracterização da demanda por saneamento nos municípios.

Este Anexo considerou a: “Projeção da População e dos Domicílios para os municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050”.

Para projeção de população, a Fundação Seade utiliza-se do Método dos Componentes Demográficos que considera a interação dos três componentes básicos responsáveis pelo crescimento populacional: a fecundidade, a mortalidade e a migração, permitindo o estabelecimento de diferentes hipóteses sobre o comportamento futuro destas variáveis, assim como uma melhor compreensão da participação de cada variável no crescimento populacional.

A projeção dos domicílios foi realizada pelo método conhecido como Taxas de Chefia ou Pessoas Responsáveis pelos Domicílios, que considera a hipótese de que existe uma relação entre o crescimento do número de domicílios e a população a partir da faixa entre 15 e 19 anos até o grupo aberto de 70 anos ou mais.

O número de domicílios na área atendível é uma das variáveis utilizadas no cálculo dos índices de cobertura com os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos.

3.2. Estimativa de população e de domicílios atendíveis

O Quadro I apresenta a estimativa anual de população e de domicílios para o município de TAPIRATIBA.

Quadro I – Estimativa de População e de Domicílios 2019/2048

ANO	Projeção SEADE 2010 - 2050				Área Atendível	
	POPULAÇÃO		DOMICÍLIOS		Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	
	TOTAL	URBANA	TOTAL	URBANA	População	Domicílios
Base- 2018	12.622	11.202	4.958	4.347	11.202	4.347
2019	12.614	11.266	5.011	4.425	11.266	4.425
2020	12.606	11.327	5.060	4.498	11.327	4.498
2021	12.598	11.385	5.105	4.567	11.385	4.567
2022	12.590	11.438	5.151	4.636	11.438	4.636
2023	12.582	11.488	5.198	4.704	11.488	4.704
2024	12.574	11.535	5.246	4.772	11.535	4.772
2025	12.565	11.578	5.287	4.833	11.578	4.833
2026	12.555	11.616	5.323	4.888	11.616	4.888
2027	12.545	11.652	5.359	4.941	11.652	4.941
2028	12.535	11.685	5.395	4.994	11.685	4.994
2029	12.525	11.715	5.432	5.048	11.715	5.048
2030	12.506	11.735	5.460	5.092	11.735	5.092
2031	12.479	11.745	5.480	5.128	11.745	5.128
2032	12.453	11.753	5.500	5.162	11.753	5.162
2033	12.427	11.759	5.520	5.196	11.759	5.196
2034	12.400	11.763	5.542	5.230	11.763	5.230
2035	12.364	11.756	5.556	5.256	11.756	5.256
2036	12.320	11.739	5.560	5.273	11.739	5.273
2037	12.276	11.720	5.565	5.289	11.720	5.289
2038	12.232	11.700	5.570	5.305	11.700	5.305
2039	12.188	11.679	5.575	5.320	11.679	5.320
2040	12.138	11.650	5.575	5.330	11.650	5.330
2041	12.082	11.614	5.569	5.333	11.614	5.333
2042	12.027	11.578	5.563	5.336	11.578	5.336
2043	11.972	11.541	5.557	5.338	11.541	5.338
2044	11.917	11.503	5.552	5.341	11.503	5.341
2045	11.850	11.451	5.541	5.337	11.451	5.337
2046	11.771	11.387	5.525	5.327	11.387	5.327
2047	11.693	11.324	5.508	5.318	11.324	5.318
2048	11.615	11.259	5.492	5.308	11.259	5.308

4. METAS QUADRIENAIS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

A universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário adotada neste contrato para atendimento pela Sabesp consiste na maximização gradual e progressiva das metas de cobertura na área atendível definida neste Anexo I.

A universalização contratual está condicionada à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, inclusive quanto à obrigatoriedade de conexão compulsória de imóveis às redes públicas.

4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Considera-se como **cobertura** a disponibilização pela Sabesp do serviço por rede pública de abastecimento de água ou esgotamento sanitário. Para efeito de **metas** contratuais serão considerados os índices de cobertura com rede pública de abastecimento de água, coleta de esgoto e o índice de economias conectadas ao tratamento de esgoto.

Em razão da inexistência de cadastros técnicos e/ou comerciais de água e esgoto, os índices de cobertura abaixo foram **estimados** com base nas informações prestadas pelo Município.

Durante o período de adequações estabelecido no contrato, Cláusula 45 - Prazo - em que se realizará o completo cadastramento comercial, poderão ser constatadas inconsistências nos índices de cobertura apresentados.

Em havendo divergências entre os índices estimados e os efetivamente aferidos, as metas constantes dos quadros subsequentes serão revistas e substituídas na forma da supracitada cláusula contratual.

Desta forma, os índices atuais e as metas contratuais resultam:

Quadro II – Índices Atuais – Dezembro/2018

Sistema	Índices
Cobertura com Abastecimento de Água	96,7%
Cobertura com Coleta de Esgoto	95,6%
Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto	80,0%

Quadro III – Metas para Cobertura com Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto e para Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto

Ano	Índice de Cobertura		Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto
	Abastecimento de Água	Coleta de Esgotos	
2022	≥99%	≥98%	100%
2026	≥99%	≥98%	100%
2030	≥99%	≥98%	100%
2034	≥99%	≥98%	100%
2038	≥99%	≥98%	100%
2042	≥99%	≥98%	100%
2046	≥99%	≥98%	100%
2048	≥99%	≥98%	100%

Obs. As metas para cobertura com abastecimento de água e coleta de esgoto estão sujeitas à revisão, em face de levantamento cadastral a ser realizado pela Sabesp no município.

Para efeito de aferição quanto ao cumprimento das metas pactuadas, será admitido uma variação de até 2 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores constantes no Quadro III.

4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Distribuição de Água

O quadro abaixo fixa as metas de redução e controle de perdas ao longo do período contratual:

Quadro IV - Metas para Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição

Ano	Atual Base 2018	2022	2026	2030	2034	2038	2042	2046	2048
Índice (litros/ligação x dia)	≤491	≤390	≤284	≤209	≤154	≤106	≤104	≤104	≤104

Será admitida uma variação de até 5% no indicador constante do Quadro IV, quando da aferição de seu cumprimento.

As fórmulas de cálculo dos indicadores estão definidas no Anexo VI deste contrato (Indicadores de Desempenho).